

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva

### 1. Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos e ferramentas em geral destinados a atender às demandas de iluminação pública no município de Xanxerê-SC.

### 2. Justificativa

Atender as necessidades de iluminação pública do município, bem como assegurar a execução das manutenções preventivas e corretivas das instalações municipais, garantindo a pronta solução de eventuais problemas, a necessidade refere-se a aquisição de materiais elétricos, como relés fotoelétricos, fios, cabos, lâmpadas, disjuntores, tomadas e outros itens correlatos bem como ferramentas diversas, indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

### 3. Descrição dos Materiais e Quantidades

Os materiais desta licitação estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relé foto eletrônico bivolt (tensão de operação de 105v a 350v) com capacidade de comutação de carga resistiva de 1000w, e 1800VA para a carga indutiva ambas operandas em tensão, deve ser do tipo síncrono na passagem por zero da tensão no momento da comutação com diferença de tensão modular máxima de 50v no instante da comutação. A peça deverá ter um grau de proteção mínimo ip67. Deverá possuir proteção contra surtos na rede de alimentação. o Relé deverá apresentar um tempo de ciclo de comutação entre ligar e desligar não inferior a 02 segundos e não superior a 05 segundos. As demais características devem atender a norma NBR5123. A durabilidade do contato do relé deve ser maior de 20.000 ciclos. A peça deve ter garantia mínima <b>de 5 (cinco) anos.</b>	unidade	1500

2	Fio flexível <b>preto</b> 1,5 mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
3	Fio flexível <b>branco</b> 1,5 mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
4	Fio flexível <b>azul</b> 1,5 mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
5	Fio flexível <b>preto</b> 2,5mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
6	Fio flexível <b>branco</b> 2,5 mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
7	Fio flexível <b>azul</b> 2,5 mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
8	Fio flexível <b>preto</b> 4 mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
9	Fio flexível <b>azul</b> 4 mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
10	Fio flexível <b>branco</b> 6mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
11	Fio flexível <b>azul</b> 6mm <sup>2</sup> - 750v, com selo INMETRO (rolo 100 metros)	unidade	07
12	Cabo pp flexível 1,5mm <sup>2</sup> (rolo 100 metros)	unidade	05
13	Cabo pp flexível 2,5mm <sup>2</sup> 2x2,5mm <sup>2</sup> (rolo 100 metros)	unidade	05
14	Lâmpada de 20 WTS de LED - rosca e-27	unidade	250
15	Luminária de LED consumo máximo de <b>80W</b> com ajuste de ângulo +15° -15° fluxo luminoso mínimo de 14.200 lumens, fator de potência mínimo de 0,97 temperatura de com de 4.000K, vida útil de 90.000 horas, irc 70 conforme portaria 20 do INMETRO.	unidade	1300
16	Luminária de LED consumo máximo de <b>180W</b> com ajuste de ângulo +15° -15° fluxo luminoso mínimo de 30.400 lumens, fator de potência mínimo de 0,97 temperatura de com de 4.000K, vida útil de 90.000 horas, irc 70 conforme portaria 20 do INMETRO.	unidade	500
17	Disjuntor 3x30AMP	unidade	02
18	Disjuntor 3x40AMP	unidade	02
19	Disjuntor 3x60AMP	unidade	02

20	Disjuntor 3x100AMP	unidade	02
21	Fio rígido 10 mm <b>azul</b> (rolo 100 metros)	unidade	03
22	Fio rígido 10 mm <b>preto</b> (rolo 100 metros)	unidade	03
23	Fio rígido 10 mm <b>branco</b> (rolo 100 metros)	unidade	03
24	Rolo fita isolante (20 metros)	unidade	200
25	Plug tomada 2p + T 10A	unidade	100
26	Plug 2P + T 10A	unidade	100
27	Conector de derivação perfurante em material polimérico, conexão principal 10-70 mm <sup>2</sup> , conector em cobre estanhado tipo pincel	unidade	1500
28	Armação secundária galvanizada de 1 estribo x 1/8 72x72	unidade	30
29	Cavadeira reta em aço carbono com cabo de madeira 120cm	unidade	02
30	Cavadeira dupla articulada em aço carbono, com cabo de madeira 145 cm	unidade	02
31	Furadeira/Parafusadeira sem fio, mínimo 20 V, com maleta, 2 baterias e carregador, 220v, 900W.	unidade	02
32	Martelete Rompedor (função de furadeira reversível, martelete, furadeira martelete) com mandril SDS, 220v, 900W	unidade	02
33	Jogo chave boca fixa – 6mm a 22mm, corpo em aço cromado	unidade	02
34	Jogo chave hexagonal (allen) – 4mm a 16mm	unidade	02
35	Trena de aço, 10 metros com trava	unidade	40
36	Trena longa, fibra de vidro, com manivela dobrável, 30 metros	unidade	10

#### 4. Descrição da Solução como um todo

O presente documento trata da aquisição de materiais elétricos, incluindo lâmpadas, reatores, cabos, conexões e demais componentes necessários para a manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Xanxerê, bem com a aquisição de diversas ferramentas necessárias a continuidade de alguns trabalhos na secretaria de obras. Essa iniciativa visa atender de forma eficiente às demandas identificadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população, além de promover a melhoria da infraestrutura urbana. Os materiais adquiridos serão destinados à substituição de equipamentos (dispositivos elétricos) danificados, ampliação de pontos

de iluminação em áreas que apresentam deficiência e modernização do sistema existente, buscando maior eficiência energética e redução de custos operacionais. Assim, a presente aquisição reafirma o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável e com a qualidade de vida dos cidadãos.

## **5. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor**

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

## **6. Prazo, local e condições de entrega ou execução**

O fornecedor obriga-se a entregar os itens no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pelo fiscal do contrato.

## **7. Condições e Prazos de Pagamento**

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 010/2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

## **8. Dotação Orçamentária**

Reduzido 45 – Fonte 1500 - Elemento 33903099

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.455.978,36 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

## **10. Obrigações da Contratada**

Entregar os materiais de acordo com as especificações do edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.

O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.

Entregar e descarregar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

## **11. Obrigações da Contratante**

Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

Inspeccionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.

## **12. Habilitação da contratada**

Habilitação jurídica;

Regularidade fiscal.

## **12. Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato**

Valdir Angleri – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail:  
[enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br).

## **13. Prazo de Vigência do Contrato**

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto contratual.

Xanxerê-SC, 18 de fevereiro de 2025.

---

**Leandro Marzari silva**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços

---

**Aline Menegas de Vicentin**  
Agente de Contratação